



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABI.

Aos dois dias do mês de março do ano de 2020, **O MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Floresta, nº. 103 – Centro, CEP: 49.870-000, Itabi/SE, CNPJ/MF sob o nº. 11.626.236/0001 – 54, representado pela sua secretária a senhora EDINA NUNES DOS SANTOS **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **O FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 026/2019 e Decreto Municipal nº 106/2017 pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABI**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2020 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: CLAU COMERCIO E REP. LTDA – EPP	
CNPJ: 32.853.434/0001-20	FONE/FAX: 79- 3214-4782
END.: Av. Desembargador Maynard, 1218 – Bairro Cirurgia – Aracaju-SE – CEP: 49.055-210	E-MAIL: claucomercio@bol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Glicia Oliveira Passos	
Valor Total R\$: 171.298,90 (cento e setenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABÓBORA IN-NATURA - LEITE	IN NATURA	KG	600	4,15	2.490,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - acondicionado em embalagem com 400 gramas. ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE COR MARROM CLARO A ESCURO, RICO EM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A	FABISE	UND	750	3,45	2.587,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VÁCUO.					
3	ALÇÚCAR CRISTAL, de 1ª qualidade, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais	PINHEIRO	KG	600	2,15	1.290,00
4	ADOÇANTE DIÉTICO EM LIQUIDO - em embalagem de 100 ml com validade mínima de 06 meses.	MARATÁ	UND	30	2,98	89,40
5	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, Embalagem 500 gr	KIMIMO	UND	400	5,98	2.392,00
6	ALHO - 1ª qualidade, tamanho médio.	IN NATURA	KG	50	14,90	745,00
7	ARROZ AGULHINHA longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Em embalagem plástica de 1kg.	DU CAMPO	KG	500	2,80	1.400,00
8	ARROZ PARBOLIZADO Longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação e peso líquido de 1 Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.	LIGEIRINHO	KG	900	2,80	2.520,00
9	BATATA INGLESA - 1ª qualidade média, lavada, de primeira qualidade, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes).	IN NATURA	KG	450	3,23	1.453,50
10	IOGURTE NATURAL INDUSTRIALIZADO, PRONTO PARA O CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1 LITRO E NO MÍNIMO 0,30 MG DE FERRO A CADA PORÇÃO DE 200 ML DO PRODUTO, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FONTINI	LITRO	1.100	3,80	4.180,00
11	BISCOITO DOCE - PACOTE DE 400 GRAMAS TIPO MAISENA de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	FABISE	UND	500	3,35	1.675,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12	BISCOITO SALGADO - PACOTE 400 GRAMASTIPO CREAM CRACKER , crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	FABISE	UND	500	2,95	1.475,00
13	CAFÉ SOLÚVEL Apresentação pó, acondicionado em embalagem refil de 50 gramas, com validade mínima de 06 meses após fornecimento.	MARATÁ	UND	200	3,00	600,00
14	CALABRESA - 1ª qualidade, fresca, integra em todas as partes, pronta para consumo.	BOI BRASIL	KG	200	17,35	3.470,00
15	CANJIQUINHA - acondicionado em embalagem de 200 gramas com validade mínima de 03 meses após fornecimento.	CORINGA	UND	300	3,18	954,00
16	CARNE BOVINA - 1ª qualidade, em perfeitas condições de consumo. TIPO CORTE COXÃO MOLE A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	BOI BRASIL	KG	400	31,50	12.600,00
17	CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª qualidade, sem gordura.	FORTBOI	KG	350	14,18	4.963,00
18	CARNE DO SOL - 1ª qualidade, isenta de qualquer substância estranha, adequada para consumo. CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE-CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	RS	KG	300	27,00	8.100,00
19	CHARQUE - 1ª qualidade, sem qualquer corpos estranhos, adequado para consumo.	REAL SABOR	KG	400	24,00	9.600,00
20	COCO RALADO - acondicionado em embalagem plástica de 100 gramas.	SERGIPE	UND	200	3,25	650,00
21	CREME DE LEITE - acondicionado em embalagem de 200 gramas.	ITALAC	UND	150	2,85	427,50
22	EXTRATO DE TOMATE - acondicionado em embalagem de 190 gramas.	PALADORI	UND	250	1,40	350,00
23	CHUCHU - grau médio de	IN NATURA	KG	300	3,42	1.026,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	amadurecimento, de 1ª qualidade.					
24	COUVE - (em maço), de 1ª qualidade.	IN NATURA	UND	250	2,50	625,00
25	COENTRO - (maço), 1ª qualidade, in natura.	IN NATURA	UND	300	1,40	420,00
26	CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, de cor natural característica, sem rupturas.	IN NATURA	KG	450	4,90	2.205,00
27	COCO SECO - em perfeitas condições de consumo.	IN NATURA	UND	400	3,00	1.200,00
28	COLORAU - acondicionado em embalagem plástica de 100 gramas.	CORINGA	UND	250	0,60	150,00
29	COXA E SOBRECOXA - de frango, congelada, de 1.ª qualidade, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	GUIBON	KG	450	9,90	4.455,00
30	30) FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - acondicionada em embalagem plástica de um quilo.	SARANDI	KG	400	3,00	1.200,00
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - acondicionada em embalagem plástica de um quilo.	SARANDI	KG	250	2,90	725,00
32	FARINHA LÁCTEA - acondicionada em lata de 400 gramas.	NESTLÉ	UND	250	9,00	2.250,00
33	FÍGADO BOVINO - 1ª qualidade, livre de qualquer corpo estranho, adequado para consumo.	FRIBOI	KG	450	14,38	6.471,00
34	FILE DE PEIXE - 1ª qualidade, livre de qualquer corpo estranho, adequado para o consumo.	DU MAR	KG	350	22,30	7.805,00
35	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA de 1ª qualidade, deve se apresentar limpa e seca, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1 kg.	ISABELI	KG	400	4,00	1.600,00
36	FARINHA DE MILHO FLOCADA - acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas.	BRASIL	UND	250	2,40	600,00
37	FRANGO ABATIDO INTEIRO - congelado em perfeitas condições de consumo, acondicionado em embalagem plástica.	GUIBON	KG	800	7,55	6.040,00
38	FEIJÃO CARIÓCA - tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	DU POVO	KG	800	5,50	4.400,00
39	LEITE DE COCO, garrafa de 500 ml.	GRANVILE	UND	400	2,50	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

40	LEITE EM PÓ INTEGRAL – acondicionado em embalagem de 400 gramas.	LEITINO	UND	250	9,00	2.250,00
41	LEITE ACHOCOLATADO – acondicionado em embalagem de 200 ml.	CHOKYNHO	UND	600	1,00	600,00
42	LEITE DESNATADO - acondicionado em embalagem de 500 gramas.	ITAMBÉ	UND	200	14,90	2.980,00
43	MAÇA - 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, pronta para consumo.	IN NATURA	KG	200	7,90	1.580,00
44	MACARRÃO ESPAGUETE - acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas.	TUPI	UND	400	2,00	800,00
45	MACARRÃO CONCHINHA - acondicionado em embalagem de 500 gramas.	IARA	UND	350	3,20	1.120,00
46	MARGARINA COM SAL - de 250 gramas. cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	PRIMOR	UND	500	2,00	1.000,00
47	MILHO PARA MUNGUNZÁ - acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas.	MARATÁ	UND	500	2,00	1.000,00
48	MILHO DE PIPOCA - acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas.	MARATÁ	UND	400	2,50	1.000,00
49	MOLHO DE TOMATE - 1.ª qualidade, preparado com frutos maduros e são, classe simples, seco, menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, embalagem com 500g..	QUERO	UND	350	2,90	1.015,00
50	OLEO DE SOJA REFINADO - tipo 1 refinado, fluido, puro, envasado em embalagem primária PET de 900 ML, adequado para condições previstas de armazenamento, e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na resolução 22/177 – MS. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, tendo como embalagem secundária caixa de papelão resistente.	SOYA	UND	500	4,80	2.400,00
51	OVOS DE GALINHA VERMELHO - postura comercial, acondicionado em embalagem de papelão.	SONOVO	DÚZIA	250	4,90	1.225,00
52	OVOS DE PASCOA - acondicionado em embalagem com papel alumínio de 250 gramas.	PASCOATE	UND	300	14,00	4.200,00
53	PANETONE - acondicionado em embalagem 500 gramas.	PANDOLE	UND	300	12,00	3.600,00
54	PÃO FRANCES - 50 gramas, pronto para consumo	REAL	KG	250	8,00	2.000,00
55	PÃO PARA SANDUÍCHE - pronto para	REAL	KG	250	7,00	1.750,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	consumo					
56	PRESUNTO - 1ª qualidade, isento de qualquer corpos estranhos e pronto para consumo.	REZENDE	KG	70	18,00	1.260,00
57	QUEIJO RALADO - acondicionado em embalagem de 50 gramas.	BETANIA	UND	100	3,00	300,00
58	REFRIGERANTE COLA - acondicionado em embalagem de 2 litros.	GOOB	UND	150	5,00	750,00
59	REFRIGERANTE GUARANA - acondicionado em embalagem de 2 litros.	GOOB	UND	150	5,00	750,00
60	SARDINHA EM CONSERVA - acondicionado em embalagem de 120 gramas.	ROBINSON CRUSOÉ	UND	800	2,95	2.360,00
61	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - pronto para consumo.	REAL	KG	250	8,00	2.000,00
63	FILE DE PEITO DE FRANGO - congelado, acondicionado em embalagem plastificada em perfeitas condições de consumo, contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	GUIBON	KG	500	12,00	6.000,00
63	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade tamanho médio, sem rupturas, isento de insetos e umidade.	IN NATURA	KG	250	4,50	1.125,00
64	MUSSARELA - 1ª qualidade, fresca, cor natural	FONTINI	KG	120	22,00	2.640,00
65	SAL REFINADO - acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	VENEZA	KG	400	0,80	320,00
66	SALSICHA SOLTA - 1ª qualidade isento de qualquer corpo estranho adequada para consumo.	LEBOM	KG	500	6,50	3.250,00
67	SUCO DE ABACAXI - de 500 ml, concentrado e engarrafado.	DA FRUTA	UND	200	4,00	800,00
68	SUCO DE CAJÁ - de 500 ml, concentrado e engarrafado.	DA FRUTA	UND	200	4,00	800,00
69	SUCO DE CAJU - de 500 ml, concentrado e engarrafado.	DA FRUTA	UND	200	4,00	800,00
70	SUCO DE GOIABA - de 500 ml, concentrado e engarrafado.	DA FRUTA	UND	200	4,00	800,00
71	SUCO DE LARANJA - de 500 ml, concentrado e engarrafado.	DA FRUTA	UND	200	4,00	800,00
72	SUCO DE LIMÃO - de 500 ml, concentrado e engarrafado.	DA FRUTA	UND	200	4,00	800,00
73	SUCO DE MANGA - de 500 ml, concentrado e engarrafado.	DA FRUTA	UND	200	4,00	800,00
74	SUCO DE MARACUJÁ - de 500 ml, concentrado e engarrafado.	DA FRUTA	UND	200	4,00	800,00
75	SUCO DE UVA - de 500 ml, concentrado e engarrafado.	DA FRUTA	UND	200	4,00	800,00
76	SUCO DE ACEROLA - de 500 ml, concentrado e engarrafado.	DA FRUTA	UND	200	4,00	800,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

77	PROTEÍNA DE SOJA - em ótimo de estado para consumo, acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas.	SORA	KG	200	8,00	1.600,00
78	TANGERINA - 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, com maturação natural.	IN NATURA	KG	400	6,00	2.400,00
79	TEMPERO MOÍDO - misto acondicionado em embalagem plástica de 100 gramas.	IN NATURA	UND	200	3,52	704,00
80	TOMATE - de 1ª qualidade, in natura, firme e intacto, sem lesões de origem física.	IN NATURA	KG	400	5,00	2.000,00
81	UVA - 1ª qualidade, tamanho médio de cor verde, integra em todas as partes.	IN NATURA	KG	80	10,20	816,00
82	VINAGRE BRANCO - fermentado de vinho com acidez mínima de 4% - embalagem 750 ml.	CARICIA	UND	200	1,60	320,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de ITABI - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Não há órgãos participantes

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até **03 (três)** dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de ITABI, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de ITABI, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ITABI – SE, 02 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDINA NUNES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

CLAU COMERCIO E REP. LTDA – EPP
GLICIA OLIVEIRA PASSOS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: